

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

Divisão de Concepção

16024 17.8'10

Ofício n.º:  
Processo: 2010 000 231  
Entrada Geral:  
N.º Identificação Fiscal (NIF): 506610624  
Sua Ref.ª:  
Técnico: Isabel Rosendo  
Cod. Assunto:  
Origem:

Ex.mo(a) Senhor(a)  
Presidente da Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa  
Avenida Rainha D. Amélia  
1600-676 Lisboa

Registado

**Assunto:** BENEFÍCIO FISCAL CONSIGNADO NO ART.º 32.º DA LEI N.º 16/2001, DE 22 DE JUNHO

Com referência ao vosso pedido de consignação da quota equivalente a 0,5% do IRS liquidado aos sujeitos passivos deste imposto, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 32.º da Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho (Lei da Liberdade Religiosa) e da Portaria n.º 80/2003, de 22 de Janeiro, fica por este meio notificada a Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa, na pessoa de V. Ex.ª, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, que por despacho do Sr. Subdirector-Geral, substituto legal do Sr. Director-Geral dos Impostos, datado de 2010-01-28, exarado na informação n.º 112/10 desta Direcção de Serviços, foi deferido o pedido de consignação fiscal em relação à colecta do IRS do ano de 2010, a liquidar em 2011.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora de Serviços

Irene Antunes Abreu

JOSÉ MANUEL VAZ

Chefe de Divisão

